



Tribunal de Contas
Direcção-Geral



*Relatório n.º 01/2006-AE PIDDAC
Acompanhamento da Execução
do PIDDAC – Setembro / 2006*

Dezembro
2006

PIDDAC - 2006

*Programa de
Investimentos e Despesas
de Desenvolvimento da
Administração Central*



PROCESSO N.º 01/06-AE PIDDAC

RELATÓRIO N.º 01/2006-AE PIDDAC

**Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2006
(Setembro de 2006)**



Tribunal de Contas

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	4
ÍNDICE DE GRÁFICOS	4
PRINCIPAIS ABREVIATURAS UTILIZADAS	5
FICHA TÉCNICA.....	6
I – SÍNTESE.....	7
I.1 – CONCLUSÕES	7
I.1.1 – <i>PIDDAC Global</i>	7
I.1.2 – <i>Execução por Ministério</i>	7
I.1.3 – <i>Execução por Programa</i>	8
I.1.4 – <i>Execução por funções</i>	8
I.1.5 – <i>Execução por despesa corrente e de capital</i>	8
I.1.6 – <i>Execução por Grandes Opções</i>	9
I.1.7 – <i>Execução por Eixo do QCA</i>	9
I.1.8 – <i>Execução por Região</i>	9
I.1.9 – <i>Execução por sector</i>	10
I.1.10 – <i>Execução do Cap. 50</i>	10
I.2 – RECOMENDAÇÕES.....	10
II – ENQUADRAMENTO.....	12
II.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS	12
II.2 – METODOLOGIA.....	12
II.3 – FONTES DE INFORMAÇÃO	12
II.4 – LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES.....	12
II.5 – AUDIÇÃO DAS ENTIDADES EM CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO	13
III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PIDDAC	14
III.1 – PIDDAC GLOBAL	14
III.1.1 – <i>Execução por Ministério</i>	16
III.1.2 – <i>Execução por Programa orçamental</i>	17
III.1.3 – <i>Execução por classificação funcional</i>	20
III.1.4 – <i>Natureza da despesa</i>	20
III.1.5 – <i>Execução face às prioridades das GOP</i>	21
III.1.6 – <i>Execução por Eixo do QCA</i>	22
III.1.7 – <i>Execução por Região</i>	23
III.1.8 – <i>Execução por sector</i>	23
III.2 – PIDDAC – CAP. 50	24
IV – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	27
V – DETERMINAÇÕES FINAIS.....	27
ANEXO I.....	29
ANEXO II	36
RESPOSTAS DAS ENTIDADES AUDITADAS	36

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Fontes de financiamento do PIDDAC previsto.....	14
Quadro 2 – Financiamento previsto por tipologia de serviço	14
Quadro 3 – PIDDAC por Ministério.....	16
Quadro 4 – PIDDAC por Programa orçamental	18
Quadro 5 – PIDDAC regionalizado.....	23
Quadro 6 – PIDDAC por sector.....	24
Quadro 7 – PIDDAC – Cap. 50.....	25
Quadro A. 1 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Programa Orçamental e Medidas.....	29
Quadro A. 2 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Ministério/Programa Orçamental	32
Quadro A. 3 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Eixo do QCA III	35
Quadro A. 4 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por GOP	35

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – PIDDAC inicial, ajustado, disponível e executado.....	15
Gráfico 2 – Dotação inicial, disponível e executada.....	16
Gráfico 3 – Taxas de execução do PIDDAC por Programa orçamental	19
Gráfico 4 – PIDDAC por Classificação funcional.....	20
Gráfico 5 – PIDDAC por natureza da despesa	21
Gráfico 6 – PIDDAC face às prioridades das GOP	21
Gráfico 7 – PIDDAC por Eixos do QCA III.....	22



PRINCIPAIS ABREVIATURAS UTILIZADAS

Sigla	Designação
CE	Comissão Europeia
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DPP	Departamento de Prospectiva e Planeamento
EGE	Encargos Gerais do Estado
GOP	Grandes Opções do Plano
IDEA	Interactive Data Extraction and Analyses
II	Instituto de Informática
MADRP	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
MAI	Ministério da Administração Interna
MAOTDR	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
MC	Ministério da Cultura
MCTES	Ministério da Ciência, da Tecnologia e Ensino Superior
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Educação
MEI	Ministério da Economia e da Inovação
MFAP	Ministério das Finanças e da Administração Pública
MJ	Ministério da Justiça
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MOPTC	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
MS	Ministério da Saúde
MTSS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
OE	Orçamento do Estado
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
SCC	Sistema Central de Contabilidade
SFA	Sistema de Informação para os Serviços e Fundos Autónomos
SICPIDDAC	Sistema de Informação Contabilística para o PIDDAC
SIPIDDAC	Sistema de Informação para o PIDDAC
SOE	Sistema do Orçamento do Estado

FICHA TÉCNICA

EQUIPA TÉCNICA		QUALIFICAÇÃO
Auditor Coordenador	Abílio de Matos	Lic. Economia
Auditor Chefe	António Marques do Rosário	Lic. Direito
Auditores	Teresa Estrela Júlio de Matos	Mestre em Adm. Pública Lic. Informática de Gestão
Apoio Administrativo	Kátia Lorena Nobre	



Tribunal de Contas

I – SÍNTESE

O presente relatório de acompanhamento da execução do PIDDAC, elaborado nos termos do disposto no artigo 107.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 36.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, reflecte a execução registada no SIPIDDAC no qual se integram os dados importados do SCC e do SFA, à data de 19 de Setembro do ano em curso (**cf. ponto II.1**).

Pela análise efectuada à execução orçamental do PIDDAC, no período em referência, foi possível concluir:

I.1 – Conclusões

I.1.1 – PIDDAC Global

O PIDDAC de 2006 contempla 26 Programas orçamentais, 128 Medidas e 2.029 projectos.

O montante previsto para o PIDDAC inicial envolveu uma verba de €4.853,5 milhões e o PIDDAC ajustado situava-se, a 19 de Setembro findo, em €5.218,8 milhões. O valor do PIDDAC disponível (€5.067,1 milhões) aumentou 4,3% (€213,6 milhões) em relação ao orçamento inicial e sofreu uma diminuição de cerca de 3,0% (€151,7 milhões) em relação ao valor ajustado.

O valor total executado foi de €449,8 milhões, o que correspondeu a uma taxa de execução de 8,9% face ao montante disponível. Em relação à dotação inicial e à dotação ajustada, esta taxa foi de 9,3% e 8,6%, respectivamente.

A baixa taxa de execução pode ser devida à ausência de registo atempado das despesas não incluídas no Cap. 50, à dificuldade na importação dos dados do SFA e do SCC para o SIPIDDAC, bem como à prioridade dos Serviços e Fundos Autónomos em executar o financiamento proveniente no Cap. 50 – receitas gerais e só depois as outras fontes (auto-financiamento).

Os Serviços Integrados executaram 58,2% (€261,7 milhões) e os Serviços e Fundos Autónomos 41,8% (€188,1 milhões) (**cf. ponto III.1**).

I.1.2 – Execução por Ministério

No que se refere à distribuição do PIDDAC inicialmente previsto por Ministério, a verba de €2.045,0 milhões afecta ao MOPTC representa 42,1% do total. Só mais três Ministérios contaram com montantes que perfazem valores percentuais superiores a 10%: o MEI – 13,2% (€643,5 milhões), o MCTES 11,6% (€564,4 milhões) e o MADRP 11,3% (€546,4 milhões).

O PIDDAC previsto para o MNE e MDN situou-se em montantes inferiores a 1% do total (€14,7 milhões e €22,6 milhões, respectivamente).

Seis dos quinze Ministérios representam 80,2% (1.628) da totalidade dos projectos: MC – 358, MAOTDR – 288, MCTES – 239, MOPTC – 179, MADRP – 176, e MJ – 155. Estes Ministérios foram contemplados com €3.662,0 milhões do montante do PIDDAC disponível, correspondendo a 72,3%

deste total, e executaram € 348,0 milhões. A execução total destes Ministérios envolveu 77,4% da execução global do PIDDAC e apresentou uma taxa de execução de 9,5%, a qual foi superior à média em 0,6%.

Os Ministérios com a execução mais elevada foram o MOPTC (€215,6 milhões), o MCTES (€76,5 milhões) e o MEI (€70,8 milhões), com taxas de execução de 10,8%, 12,6 e 8,9%, respectivamente.

Os três Ministérios que apresentaram execuções mais baixas foram o MNE com € 61,7 milhares (0,4%), o MFAP com €0,7 milhares (1,1%) e o MJ com €1,1 milhares (1,3%) (**cf. ponto III.1.1**).

I.1.3 – Execução por Programa

Os Programas orçamentais com maior número de projectos são o *P020 – Cultura*, com 327, e o *P001 – Sociedade de Informação e Governo Electrónico*, com 316, o que corresponde a 16,1% e 15,6% do total dos projectos, respectivamente.

O *P024 – Transportes* é o Programa com maior peso, quer no montante do PIDDAC inicial previsto quer no valor do PIDDAC ajustado e reflectiu 38,3% do total disponível. Em conjunto, este Programa orçamental, o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia* (15,3%) e o *P022 – Agricultura e Desenvolvimento Rural* (9,7%) são responsáveis por 63,3% do montante disponível.

Relativamente à execução, o *P024 – Transportes*, com €214,3 milhões, representou 47,6% do total, o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia* 15,6% (€70,1 milhões), o *P002 – Investigação Científica e Tecnológico* 9,6% (€43,2 milhões) e o *P001 - Sociedade de Informação e Governo Electrónico* 5,4% (€24,5 milhões). Estes quatro Programas orçamentais executaram no total €352,1 milhão, o que representa 78,3% da execução do PIDDAC.

O *P007 – Defesa* e o *P016 – Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral*, não apresentaram qualquer execução (**cf. ponto III.1.2**).

I.1.4 – Execução por funções

O PIDDAC inicialmente previsto apresentava uma concentração de 68,6% (€3.270,6 milhões) nas *funções económicas*, de 17,7% (€857,7 milhões) nas *funções gerais de soberania* e de 15,0% (€728,4 milhões) nas *funções sociais*.

A rubrica *transportes rodoviários* (€204,7 milhões) obteve a maior taxa de execução (27,4%). Nas *outras funções económicas – diversas não especificadas*, com €71,0 milhões, e nos *serviços gerais da administração pública – investigação científica de carácter geral*, com €43,2 milhões, esta taxa foi de 9,1% e de 13,7%, respectivamente (**cf. ponto III.1.3**).

I.1.5 – Execução por despesa corrente e de capital

O montante do PIDDAC inicial afecto às despesas de capital representava 84,5% (€4.102,0 milhões) e o afecto às despesas correntes 15,5 % (€0,8 milhões). O valor do PIDDAC disponível manteve uma estrutura idêntica ao inicialmente aprovado.



Tribunal de Contas

A execução da despesa corrente foi de €57,9 milhões e a da despesa de capital de €391,8 milhões, tendo as taxas de execução se situado em 7,5% (inferior em 1,4% à média) e 9,1% (0,2% acima da média), respectivamente (**cfr. ponto III.1.4**).

I.1.6 – Execução por Grandes Opções

A 3ª GOP – *Melhorar a qualidade de vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento*, com €2.778,3 milhões, representa 54,9% do montante do PIDDAC disponível, a 1ª GOP – *Assegurar uma trajectória de crescimento sustentada, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos*, com €1.477,8 milhões, 29,2% e a 2ª GOP – *Reforçar a coesão, reduzindo a pobreza e criando mais igualdade de oportunidades*, com €643,9 milhões, 12,7%.

O investimento executado por GOP foi mais relevante na 3ª GOP – *Melhorar a qualidade da vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento*, com €260,1 milhões (57,8% do total executado) e na 1ª GOP – *Assegurar uma trajectória de crescimento sustentada, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos*, com €139,1 milhões (30,9%). Ambas apresentaram taxas de execução de 9,4% (**cfr. ponto III.1.5**).

I.1.7 – Execução por Eixo do QCA

O PIDDAC inicial co-financiado no âmbito do QCA representava 56,3% do total (€2.734,9 milhões) e o montante do PIDDAC disponível era de 58,1% (€2.944,9 milhões).

O Eixo 2 – *Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro* envolveu 17,4% (€881,6 milhões) do montante disponível, o Eixo 1 – *Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social*, 15,9% (€807,9 milhões) e o Eixo 4 – *Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão social*, 15,4% (€778,7 milhões).

O Eixo 3 – *Afirmar a valia do território e a posição geoeconómica do País* e o Eixo 5 – *Assistência Técnica* corresponderam a 9,2% (€467,5 milhões) e a 0,2% (€9,2 milhões) do total do PIDDAC disponível, respectivamente.

Em termos de execução, destacaram-se também os Eixos 1 e 2, com taxas de 9,2% (€74,2 milhões) e 8,4% (€74,3 milhões), respectivamente.

Nos Eixos 3, 4 e 5 as taxas de execução foram de 9,9% (€46,1 milhões), 3,0% (€23,3 milhões) e de 3,2% (€0,3 milhões), respectivamente (**cfr. ponto III.1.6**).

I.1.8 – Execução por Região

A distribuição do montante do PIDDAC inicial previsto por Região concentrou-se nas *Várias NUT do Continente* que representam 49,4% (€2.398,2 milhões), nas *Várias NUT (País)*, 18,3% (€887,6 milhões) e em *Lisboa e Vale do Tejo*, 12,3% (€598,8 milhões).

Nestas Regiões, as taxas de execução situaram-se entre os 3,6%, na Região de *Lisboa e Vale do Tejo*, e os 11,9%, nas *Várias NUT (País)*.

Nos Açores, a taxa de execução foi de 18,7%. Na Madeira não existiu qualquer execução (**cf. ponto III.1.7**).

I.1.9 – Execução por sector

O sector dos *Transportes e Comunicações*, com €2.035,3 milhões, envolveu 41,9% do montante inicialmente previsto, o da *Indústria e Energia*, com €610,5 milhões, 12,6% e o da *Agricultura*, com €486,5 milhões, 10,0%.

As mais elevadas taxas de execução registaram-se nos sectores dos *Transportes e Comunicações*, 10,8% (€214,3 milhões), da *Acção e Integração Social*, 11,7% (€4,7 milhões), da *Ciência e Tecnologia*, 14,3% (€47,6 milhões), e do *Ambiente e Revitalização Urbana*, 12,5% (€29,3 milhões) (**cf. ponto III.1.8**).

I.1.10 – Execução do Cap. 50

As dotações orçamentais inscritas inicialmente no Cap. 50 eram de €2.192,1 milhões, o que reflectia 45,1% do PIDDAC inicial previsto.

A execução do Cap. 50 envolveu o montante de €350,8 milhões (78,0% do PIDDAC total executado) e obteve uma taxa de execução de 16,3%. Os Serviços Integrados executaram €261,7 milhões (19,2%) e os Serviços e Fundos Autónomos €89,1 milhões (11,3%).

O financiamento nacional do Cap. 50 representou 98,6% do executado neste Capítulo e 76,9% do PIDDAC executado.

O facto de a execução do Cap. 50 ser substancialmente superior à execução do PIDDAC global advém da prática dos SFA, que consiste em dar prioridade ao Cap. 50 em desfavor do auto-financiamento, o que pode violar o disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março (Execução Orçamental), bem como à utilização, tanto por aqueles Serviços como pelos Serviços Integrados, desta fonte de financiamento para proceder a pagamentos que só mais tarde serão objecto de reembolso por fundos comunitários (**cf. ponto III.2**).

I.2 – Recomendações

No contexto da matéria exposta no presente relatório de acompanhamento da execução do PIDDAC e resumida nas conclusões que antecedem, recomenda-se às entidades a seguir indicadas que providenciem no sentido de:

- 1) **Ao Governo, mais concretamente ao Ministros do Estado e da Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**
 - a) Definir e regulamentar adequadamente, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que irá vigorar de 2007 a 2013, procedimentos que assegurem que os registos contabilísticos evidenciados no âmbito das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais sejam coincidentes com os contemplados na Conta Geral do Estado.



Tribunal de Contas

2) À Direcção-Geral do Orçamento e ao Departamento de Prospectiva e Planeamento

- a) Procederem, com base em amostragens adequadas, ao acompanhamento e controlo da execução dos projectos, nas vertentes financeira e física, contemplando também a verificação da coerência da informação prestada nos pedidos de autorização dos PLC com a informação residente no sistema contabilístico dos respectivos serviços;
- b) Assegurarem a actualização periódica do registo da execução do PIDDAC, criando condições para a eficiente importação dos dados do SCC e do SFA para o SIPIDDAC.

II – ENQUADRAMENTO

II.1 – Considerações gerais

O presente relatório de acompanhamento da execução do PIDDAC foi elaborado nos termos do disposto no artigo 107.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 36.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A estrutura deste relatório engloba a execução do PIDDAC global e do Cap. 50, evidenciando a execução face às prioridades das GOP, por eixo do QCA, por Programa orçamental, por Ministério, por natureza da despesa, por classificação funcional, por sector e por Região.

II.2 – Metodologia

A fase de planeamento da acção incluiu um levantamento preliminar que se consubstanciou na pesquisa, na recolha e análise de informação e na consulta de estudos e de documentos. Esta fase dos trabalhos decorreu em simultâneo com a auditoria atinente ao Planeamento e Execução do PIDDAC, realizada no 1º semestre do corrente ano.

Na análise e tratamento da informação extraída do SIPIDDAC foram utilizadas ferramentas informáticas de tratamento de dados, nomeadamente, o Excel e o IDEA.

II.3 – Fontes de informação

As entidades envolvidas na gestão do PIDDAC – DPP e DGO – têm sistemas informáticos próprios, sendo de destacar: o SIPIDDAC, da responsabilidade do DPP, o SICPIDDAC, o SCC, o SFA e o SOE, da responsabilidade da DGO/Instituto de Informática.

A coerência da informação entre o SIPIDDAC e o SOE, aquando da aprovação do OE, é garantida pelo DPP, pela DGO e pelo Instituto de Informática (II). Durante a execução¹ do orçamento, o DPP acede ao SCC e ao SFA e importa para o SIPIDDAC a informação residente naqueles sistemas.

A informação que serviu de base para a elaboração deste relatório de acompanhamento da execução do PIDDAC foi proveniente do SIPIDDAC, no qual se integram os dados importados dos sistemas de informação da DGO (SCC e SFA).

II.4 – Limitações e condicionantes

Embora no planeamento efectuado se tivesse considerado que a análise englobaria apenas o primeiro semestre de 2006, devido às contingências decorrentes da importação da informação do SCC e do SFA para o SIPIDDAC e às dificuldades do registo atempado da informação relativa à execução do

¹ Os registos atinentes à execução financeira do PIDDAC são efectuados no SICPIDDAC, pelos serviços integrados, e no SFA, pelos serviços e fundos autónomos. A execução física dos projectos só é registada no SIPIDDAC. Todavia, a actualização desta informação tem sido realizada com pouca frequência, sendo “actualizada”, em regra, antes da elaboração do relatório semestral e após a elaboração das contas de gerência.



Tribunal de Contas

primeiro semestre neste sistema de informação e tendo em conta o objectivo de se obterem dados com alguma representatividade dos montantes executados, a informação para análise só foi extraída a 19 de Setembro do presente ano.

O trabalho decorreu dentro da normalidade esperada, tendo-se obtido uma boa colaboração das entidades e técnicos envolvidos.

II.5 – Audição das Entidades em Cumprimento do Princípio do Contraditório

Tendo em vista o exercício do direito de resposta, em cumprimento do princípio do contraditório, nos termos do artigo 13.º e do n.º 3 do artigo 87.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto², o relato de acompanhamento da execução do PIDDAC – Setembro de 2006, foi enviado à Direcção-Geral do Orçamento e ao Departamento de Prospectiva e Planeamento.

As entidades supra mencionadas apresentaram as suas alegações, em sede de contraditório, as quais foram objecto de análise e incorporadas no texto deste relatório sempre que o Tribunal as considerou oportunas e relevantes.

A fim de dar expressão plena ao princípio do contraditório, as respostas das entidades a quem foi enviado o relato são apresentadas integralmente no **Anexo II** do presente relatório, nos termos dos artigos 13.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97 e 60.º, n.º 3, do Regulamento da 2.ª Secção, aprovado pela Resolução n.º 3/98-2.ª Secção, de 19 de Junho, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 2/2002-2.ª Secção, de 17 de Janeiro, e pela Resolução n.º 3/2002-2.ª Secção, de 23 de Maio.

² Com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 1/2001, de 4 de Janeiro e 48/2006, de 29 de Agosto.

III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PIDDAC

III.1 – PIDDAC Global

O PIDDAC de 2006 contempla 26 Programas orçamentais³, 128 Medidas e 2.029 projectos.

Como se pode observar no quadro 1, o montante do PIDDAC previsto para 2006 diminuiu de valor em relação a cada um dos quatro anos anteriores: -€1.867,3 milhões (27,8%) do que em 2005, -€1.004,5 milhões (17,1%) face a 2004, -€1.399,3 milhões (22,4%) quanto a 2003 e -€1.782,4 milhões (26,8%) relativamente a 2002.

Quadro 1 – Fontes de financiamento do PIDDAC previsto

(em milhões de euros)

Fontes de Financiamento		2002		2003		2004		2005		2006	
		Valor	Estrutura (%)								
Financiamento Nacional	Cap. 50	2 901,1	43,7	2 464,4	39,4	2 361,7	40,3	2 604,5	38,7	1 969,3	40,5
	Outras Fontes	908,3	13,7	1 010,5	16,2	891,8	15,2	1 464,4	21,8	777,3	16,0
Financiamento Comunitário	Cap. 50	288,8	4,3	199,5	3,2	332,4	5,7	254,4	3,8	222,8	4,6
	Outras Fontes	2 540,9	38,3	2 581,6	41,3	2 275,3	38,8	2 400,7	35,7	1 887,2	38,9
Total		6 639,1	100,0	6 256,0	100,0	5 861,2	100,0	6 724,0	100,0	4 856,7	100,0

Fonte: OE de 2002 a 2006 e informação proveniente do SIPIDDAC.

O montante previsto no PIDDAC inicial envolvia uma verba de € 4.856,7 milhões. O PIDDAC ajustado (€5.218,8 milhões) era superior ao inicial em cerca de 7,5% (€365,3 milhões) e o PIDDAC disponível (€5.067,1 milhões) aumentou 4,3% (€213,6 milhões) face ao orçamento inicial previsto e sofreu uma diminuição de cerca de 3,0% (€151,7 milhões) em relação ao valor ajustado.

Como consta no quadro seguinte, o montante do PIDDAC previsto no OE para os Serviços Integrados foi de €1.433,4 milhões, o que representa 29,5% do total, e o valor atribuído aos Serviços e Fundos Autónomos foi de €3.424,3 milhões (70,5%).

Quadro 2 – Financiamento previsto por tipologia de serviço

(em milhões de euros)

	Fontes de Financiamento	Dotação Inicial		Dotação Disponível		Dotação Executada		Taxa de Execução (C/B)
		Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	Valor (C)	Estrutura (%)	
Serviços Integrados	Financiamento Nacional	1 210,6	24,9	1 134,1	22,4	256,6	57,1	22,6
	. Receitas Gerais	1 210,6	24,9	1 122,3	22,1	256,6	57,1	22,9
	. Auto financiamento	0,0	0,0	11,8	0,2	0,0	0,0	0,0
	Financiamento Comunitário	222,8	4,6	229,9	4,5	5,1	1,1	2,2
Total dos Serviços Integrados		1 433,4	29,5	1 364,0	26,9	261,7	58,2	19,2
Serviços e Fundos Autónomos	Financiamento Nacional	1 536,0	31,6	1 737,4	34,3	92,5	20,6	5,3
	. Receitas Gerais	758,7	15,6	786,0	15,5	89,1	19,8	11,3
	. Auto financiamento	777,3	16,0	951,3	18,8	3,4	0,7	0,4
	Financiamento Comunitário	1 887,2	38,9	1 965,7	38,8	95,6	21,3	4,9
Total dos Serviços e Fundos Autónomos		3 423,3	70,5	3 703,1	73,1	188,1	41,8	5,1
Total		4 856,7	100,0	5 067,1	100,0	449,8	100,0	8,9

Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

³ Embora o OE contemple 28 Programas orçamentais, o P014 – Protecção na Saúde dos Funcionários Civis do Estado, Militares e Forças de Segurança e o P027 – Lei da Programação Militar não incluem verbas do PIDDAC.



Tribunal de Contas

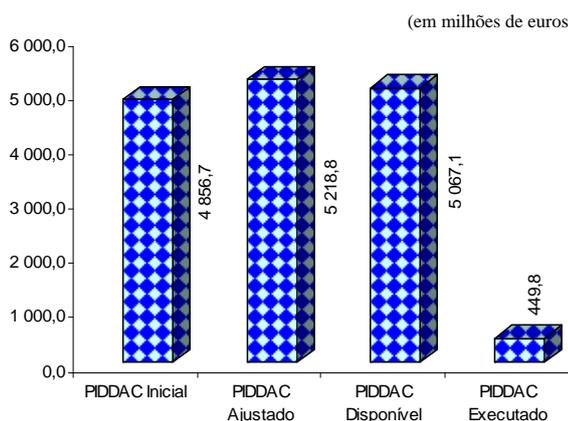
No período em análise, o valor total executado foi de €449,8 milhões, o que corresponde a uma taxa de execução de 8,9%. Deste montante os Serviços Integrados executaram 58,2% (€261,7 milhões) e os Serviços e Fundos Autónomos 41,8% (€188,1 milhões).

Em relação à dotação inicial e à dotação ajustada, a taxa de execução situa-se nos 9,3% e 8,6%, respectivamente. A baixa taxa de execução pode ser devida a três situações:

- Ausência de registo das despesas não incluídas no Cap. 50;
- Dificuldade na importação dos dados do SFA e SCC para o SIPIDDAC (cf. pág. 33 do Relatório de auditoria n.º 19/2006 – 2ª secção – Planeamento e execução do PIDDAC Global);
- Prioridade dos Serviços e Fundos Autónomos em executar o financiamento proveniente no Cap. 50 – receitas gerais e só depois as outras fontes (auto-financiamento).

O gráfico 1 evidencia o baixo valor da execução do PIDDAC até Setembro de 2006.

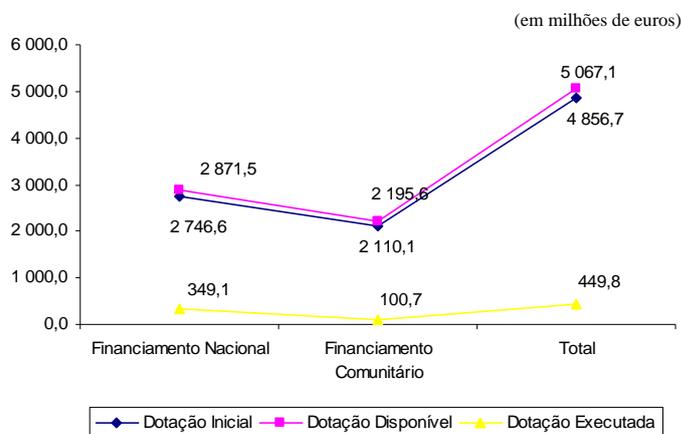
Gráfico 1 – PIDDAC inicial, ajustado, disponível e executado



Fonte: OE de 2006 e informação proveniente do SIPIDDAC.

No que respeita à execução por fonte de financiamento (cfr. gráfico 2), a componente comunitária representou 4,8% do montante total inicialmente previsto, enquanto o financiamento nacional se situou nos 12,7% desse valor.

Gráfico 2 – Dotação inicial, disponível e executada



III.1.1 – Execução por Ministério

O número de projectos inscritos no PIDDAC 2006 varia nos diferentes Ministérios. Seis dos quinze Ministérios representam, no conjunto, 80,2% (1.628) da totalidade dos projectos: MC (358), MAOTDR (288), MCTES (239), MOPTC (179), MADRP (176) e MJ (155). Estes Ministérios são contemplados com €3.662,0 milhões do montante disponível, o que corresponde a 72,3% do total. A execução total destes Ministérios atingiu 77,4% da execução global do PIDDAC e apresentou uma taxa de execução de 9,5%, superior à média em 0,6%.

A distribuição do PIDDAC inicial por Ministério é a que consta do quadro seguinte:

Quadro 3 – PIDDAC por Ministério

(em milhões de euros)

Ministério	N.º de Proj.	PIDDAC Inicial		PIDDAC Ajustado		Cativos	PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	
EGE	102	53,8	1,1	58,9	1,1	3,1	55,8	1,1	4,3	1,0	7,8
MADRP	176	546,4	11,3	628,6	12,0	17,2	611,4	12,1	16,0	3,5	2,6
MAI	37	61,0	1,3	63,1	1,2	4,8	58,3	1,2	2,3	0,5	4,0
MAOTDR	288	276,2	5,7	286,5	5,5	15,1	271,4	5,4	30,6	6,8	11,3
MCTES	239	564,4	11,6	627,8	12,0	18,7	609,1	12,0	76,5	17,0	12,6
MC	352	100,8	2,1	104,7	2,0	5,4	99,3	2,0	8,3	1,8	8,4
MDN	27	22,6	0,5	22,6	0,4	0,9	21,8	0,4	0,0	0,0	0,0
ME	62	120,5	2,5	121,2	2,3	6,2	115,1	2,3	9,8	2,2	8,5
MEI	114	643,5	13,2	804,4	15,4	8,2	796,2	15,7	70,8	15,7	8,9
MF	85	63,1	1,3	66,1	1,3	2,6	63,5	1,3	0,7	0,2	1,1
MJ	155	85,2	1,8	86,1	1,7	2,6	83,6	1,6	1,1	0,2	1,3
MNE	34	14,7	0,3	15,5	0,3	1,2	14,3	0,3	0,1	0,0	0,4
MOPTC	179	2 045,0	42,1	2 047,3	39,2	60,0	1 987,3	39,2	215,6	47,9	10,8
MS	54	116,9	2,4	136,0	2,6	4,0	132,0	2,6	4,1	0,9	3,1
MTSS	125	142,4	2,9	149,8	2,9	1,7	148,1	2,9	9,7	2,1	6,5
Total	2.029	4 856,7	100,0	5 218,8	100,0	151,7	5 067,1	100,0	449,8	100,0	8,9

Fonte: OE de 2006 e informação proveniente do SIPIDDAC.



Tribunal de Contas

A verba de €2.045,0 milhões afecta ao MOPTC representa 42,1% do total previsto. Salienta-se que só mais três Ministérios contaram com montantes que perfazem valores percentuais superiores a 10%: o MEI – 13,2% (€643,5 milhões), o MCTES – 11,6% (€564,4 milhões) e o MADRP – 11,3% (€546,4 milhões).

O PIDDAC previsto para o MNE e para o MDN representa montantes inferiores a 1% do total (€14,7 milhões e €22,6 milhões, respectivamente).

No decurso da execução orçamental ocorreram alterações orçamentais em catorze Ministérios, as quais totalizaram € 362,1 milhões. Estas alterações foram mais relevantes no MEI (€ 160,9 milhões), no MADRP (€82,1 milhões) e no MCTES (€63,4 milhões). Destacam-se ainda as alterações relativas ao MS, com mais €19,0 milhões, ao MAOTDR, com mais €10,4 milhões e o MTSS com mais €7,4 milhões.

O MDN, com um PIDDAC inicial de €22,6 milhões, representa 0,5% do PIDDAC total. Neste Ministério não se verificou qualquer alteração orçamental.

Relativamente ao PIDDAC disponível, o montante global cativo, de € 151,7 milhões, representou 3,0% da verba disponível. O valor cativo mais elevado foi o respeitante ao MOPTC (€60,0 milhões), que representa 2,9% do orçamento ajustado. No MEI, este montante (€ 8,2 milhões) situou-se em 1,0% do ajustado.

Os Ministérios com a execução mais elevada foram o MOPTC (€215,6 milhões), o MCTES (€76,5 milhões) e o MEI (€70,8 milhões). As taxas de execução foram, respectivamente, de 10,8%, 12,6 e 8,9%.

Os três Ministérios que apresentaram a menor execução foram o MNE (€61,7 mil), o MFAP (€0,7 mil) e o MJ (€1,1 mil), com taxas de execução de 0,4%, 1,1% e 1,3%, respectivamente. O Ministério da Defesa Nacional não apresentou qualquer execução.

O DPP, em sede do contraditório, esclareceu que “(...) o MDN não apresentou qualquer execução no período até 19 de Setembro do ano em curso; no entanto, da importação de dados da DGO relativos ao Financiamento Nacional do Capítulo 50 do OE, verifica-se que o Ministério em causa apresenta execução, ainda que diminuta, pelo que poderá ter ocorrido alguma dificuldade na compatibilização dos dados do SFA e do SCC com o SIPIDDAC (...)”.

III.1.2 – Execução por Programa orçamental

Os Programas orçamentais com maior número de projectos são o P020 – Cultura, com 327, e o P001 – Sociedade de Informação e Governo Electrónico, com 316, o que corresponde a 16,1% e 15,6% do total dos projectos, respectivamente, como se pode observar no quadro 4.

Quadro 4 – PIDDAC por Programa orçamental

(em milhões de euros)

Programa	N.º de Proj.	PIDDAC Inicial		PIDDAC Ajustado		Cativos	PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	
P001	316	269,1	5,5	288,1	5,5	11,0	277,1	5,5	24,5	5,4	8,8
P002	103	322,2	6,6	325,8	6,2	12,0	313,8	6,2	43,2	9,6	13,8
P003	32	95,9	2,0	101,8	2,0	0,4	101,4	2,0	7,1	1,6	7,0
P004	5	3,3	0,1	3,3	0,1	0,0	3,2	0,1	0,1	0,0	1,8
P005	28	39,5	0,8	39,9	0,8	3,4	36,5	0,7	5,0	1,1	13,7
P006	140	43,6	0,9	52,4	1,0	2,0	50,4	1,0	1,1	0,2	2,2
P007	10	15,9	0,3	15,9	0,3	0,4	15,6	0,3	0,0	0,0	0,0
P008	104	59,2	1,2	60,3	1,2	1,7	58,6	1,2	0,3	0,1	0,5
P009	15	45,0	0,9	45,0	0,9	3,8	41,2	0,8	2,2	0,5	5,3
P010	4	1,2	0,0	1,2	0,0	0,3	0,9	0,0	0,3	0,1	29,5
P011	26	112,2	2,3	112,7	2,2	5,4	107,2	2,1	9,4	2,1	8,7
P012	128	83,1	1,7	137,3	2,6	2,2	135,1	2,7	6,1	1,4	4,5
P013	44	115,9	2,4	130,7	2,5	4,1	126,6	2,5	4,1	0,9	3,2
P015	28	11,7	0,2	14,5	0,3	0,3	14,2	0,3	1,2	0,3	8,2
P016	8	0,4	0,0	0,4	0,0	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0
P017	61	40,6	0,8	41,5	0,8	1,5	40,0	0,8	4,7	1,0	11,8
P018	58	112,1	2,3	114,1	2,2	7,9	106,3	2,1	19,0	4,2	17,9
P019	130	132,5	2,7	135,1	2,6	5,8	129,3	2,6	10,3	2,3	7,9
P020	327	95,5	2,0	98,4	1,9	4,6	93,8	1,9	8,2	1,8	8,8
P021	32	23,3	0,5	27,8	0,5	1,4	26,4	0,5	1,6	0,3	5,9
P022	68	472,9	9,7	506,2	9,7	15,5	490,7	9,7	13,8	3,1	2,8
P023	54	60,2	1,2	100,1	1,9	2,0	98,1	1,9	1,4	0,3	1,4
P024	115	1 994,5	41,1	1 996,5	38,3	57,8	1 938,7	38,3	214,3	47,6	11,1
P025	40	625,3	12,9	784,0	15,0	7,4	776,6	15,3	70,1	15,6	9,0
P026	18	21,9	0,5	25,7	0,5	0,4	25,3	0,5	1,8	0,4	6,9
P028	135	59,8	1,2	60,1	1,2	0,5	59,6	1,2	0,2	0,0	0,4
Total	2.029	4 856,7	100,0	5 218,8	100,0	151,7	5 067,1	100,0	449,8	100,0	8,9

Fonte: OE de 2006 e informação proveniente do SIPIDDAC.

Legenda:

P001 - Sociedade de Informação e Governo Electrónico

P002 - Investigação Científica e Tecnológica

P003 - Formação Profissional e Emprego

P004 - Acção Externa do Estado

P005 - Cooperação

P006 - Construção, Remodelação e Apetrechamento das Instalações

P007 - Defesa

P008 - Justiça

P009 - Segurança e Protecção Civil

P010 - Educação Pré-Escolar

P011 - Ensino Básico e Secundário

P012 - Ensino Superior

P013 - Saúde

P015 - Acção Social Escolar

P016 - Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral

P017 - Serviços e Equipamentos Sociais

P018 - Desenvolvimento Local, Urbano e Regional

P019 - Ambiente e Ordenamento do Território

P020 - Cultura

P021 - Desporto, Recreio e Apoio ao Associativismo Juvenil

P022 - Agricultura e Desenvolvimento Rural

P023 - Pescas

P024 - Transportes

P025 - Modernização e Internacionalização da Economia

P026 - Gestão e Controlo de Fundos Comunitários

P027 - Lei de Programação Militar

P028 - Modernização e Qualificação da Administração Pública

Em matéria de alterações orçamentais, salientam-se o *P023 – Pescas*, com mais €39,9 milhões, ou seja, mais 66,4% do montante inicial previsto, o *P012 – Ensino Superior*, com mais 65,2% (€54,2 milhões), o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia*, com mais 25,4% (€158,7 milhões) e o *P015 – Acção Social Escolar* com mais 23,8% (€2,8 milhões).

No tocante aos valores cativos, as maiores percentagens, em relação ao montante ajustado, ocorreram no *P010 – Educação Pré-Escolar* – 25,1% (€0,3 milhões) e no *P009 – Segurança e Protecção Civil* e no *P005 – Cooperação* – 8,5% (€3,8 milhões e €3,4 milhões, respectivamente). Em termos de maiores montantes cativos, relevam o *P024 – Transportes* – €57,8 milhões (2,9%), o *P022 – Agricultura e Desenvolvimento Rural* – €15,5 milhões (3,1%) e o *P002 – Investigação Científica e Tecnológica* – €12,0 milhões (3,7%).



Tribunal de Contas

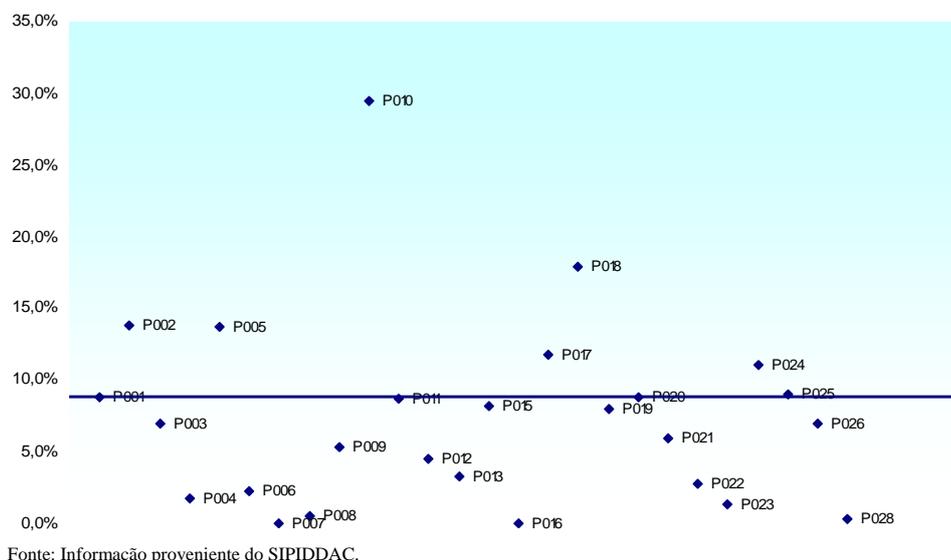
O *P024 – Transportes* foi o Programa com maior peso, quer no montante do PIDDAC inicial previsto quer no PIDDAC ajustado, e representa 38,3% do disponível total. Em conjunto, este Programa orçamental, o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia* (15,3%) e o *P022 – Agricultura e Desenvolvimento Rural* (9,7%) são responsáveis por 63,3% do montante disponível.

De realçar ainda a existência de dez Programas orçamentais em que o montante disponível é inferior a 1% do total, e que, no seu conjunto, atingem apenas cerca de 4%: *P004 – Acção Externa do Estado* (0,1%), *P005 – Cooperação* (0,7%), *P007 – Defesa* (0,3%), *P009 – Segurança e Protecção Civil* (0,8%), *P010 – Educação Pré-Escolar* (0,018%), *P015 – Acção Social Escolar* (0,3%), *P016 – Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral* (0,008%), *P017 – Serviços e Equipamentos Sociais* (0,8%), *P021 – Desporto, Recreio e Apoio ao Associativismo Juvenil* (0,5%), e *P026 – Gestão e Controlo de Fundos Comunitários* (0,5%).

No que respeita à execução global, é de referir que o *P024 – Transportes*, com € 214,3 milhões, representou 47,6% do PIDDAC total executado, o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia* 15,6% (€70,1 milhões), o *P002 – Investigação Científica e Tecnológico* 9,6% (€43,2 milhões) e o *P001 – Sociedade de Informação e Governo Electrónico* 5,4% (€24,5 milhões). Estes quatro Programas orçamentais executaram, no total, €352,1 milhão, o que representa 78,3% da execução do PIDDAC.

Em relação à execução nos diferentes Programas orçamentais, a respectiva taxa variou entre os 0% (*P007 – Defesa* e *P016 – Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral*) e os 29,5% (*P010 – Educação Pré-Escolar*), como ressalta do gráfico seguinte.

Gráfico 3 – Taxas de execução do PIDDAC por Programa orçamental

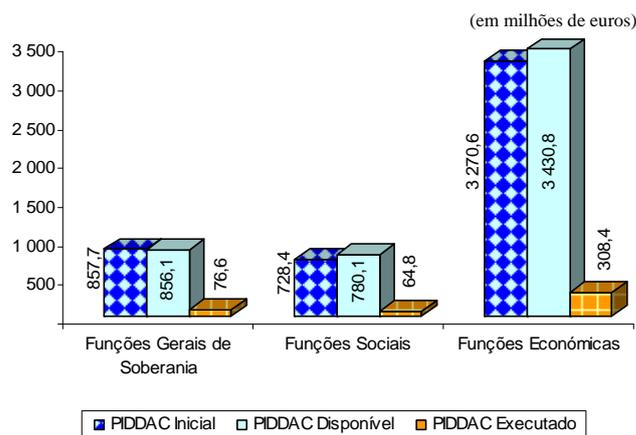


Para além do *P010 – Educação Pré-escolar*, situaram-se acima dos 10% o *P0018 – Desenvolvimento Local, Urbano e Regional* (17,9%), o *P002 – Investigação Científica e Tecnológico* (13,8%), o *P005 – Cooperação* (13,7%), o *P017 – Serviços e Equipamentos Sociais* (11,8%) e o *P024 – Transportes* (11,1%).

III.1.3 – Execução por classificação funcional

O PIDDAC inicial por classificação funcional concentrava 68,6% (€3.270,6 milhões) do seu total nas *funções económicas*, 17,7% (€857,7 milhões) nas *funções gerais de soberania* e de 15,0% (€728,4 milhões) nas *funções sociais* (cfr. gráfico 4).

Gráfico 4 – PIDDAC por Classificação funcional



Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

A execução nas *funções económicas* foi de €308,4 milhões e representou 68,6% do total executado. Em relação às *funções gerais de soberania*, foram executados €76,6 milhões (17,5%) e, nas *funções sociais*, €64,8 milhões (14,4%).

A taxa de execução variou entre os 8,3% e os 9,0%, nas *funções sociais* e nas *funções económicas*, respectivamente.

É de realçar que, nas *funções económicas*, os *transportes rodoviários* apresentaram a maior execução (€204,7 milhões), atingindo a taxa de execução de 27,4%. Nas *outras funções económicas – diversas não especificadas*, com €71,0 milhões, e nos *serviços gerais da administração pública – investigação científica de carácter geral*, com €43,2 milhões, esta taxa foi de 9,1% e de 13,7%, respectivamente.

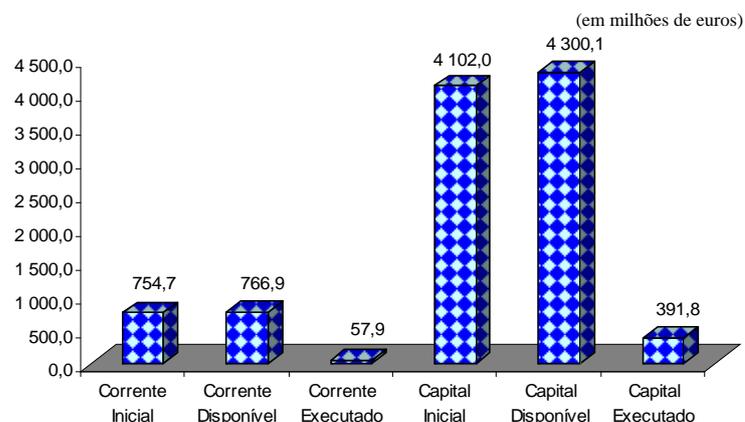
III.1.4 – Natureza da despesa

Do PIDDAC inicial, 84,5% (€4.102,0 milhões) respeitava a despesas de capital e 15,5% (€754,7 milhões) a despesas correntes. O valor do PIDDAC disponível manteve uma estrutura idêntica a inicialmente previsto.

Como resulta do gráfico 5, a execução da despesa corrente foi de €57,9 milhões e a da despesa de capital de €391,8 milhões, sendo as taxas de execução em 7,5% (inferior em 1,4% à média) e 9,1% (0,2% acima da média), respectivamente.



Gráfico 5 – PIDDAC por natureza da despesa

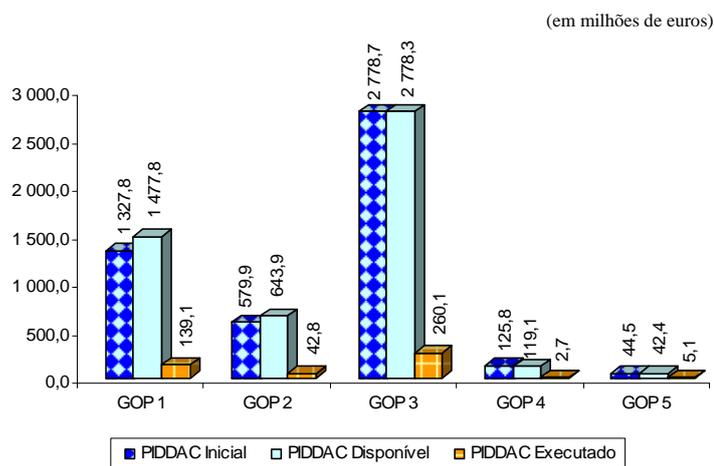


Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

III.1.5 – Execução face às prioridades das GOP

O montante do PIDDAC disponível foi afecto a cinco GOP, representando a 3ª GOP – *Melhorar a qualidade da vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento*, com €2.778,3 milhões, 54,9% deste valor. A 1ª GOP – *Assegurar uma trajectória de crescimento sustentada, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos*, com €1.477,8 milhões, corresponde a 29,2% e a 2ª GOP – *Reforçar a coesão, reduzindo a pobreza e criando mais igualdade de oportunidades*, com €643,9 milhões, situa-se nos 12,7%, como se pode observar no gráfico 6.

Gráfico 6 – PIDDAC face às prioridades das GOP



Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

O investimento executado, por GOP, foi mais relevante na 3ª GOP – *Melhorar a qualidade da vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento*, com €260,1 milhões (57,8% do total executado) e na 1ª GOP – *Assegurar uma trajectória de crescimento sustentada, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos*, com €139,1 milhões (30,9%). A taxa de execução foi de 9,4% em ambas as GOP.

A 4ª GOP – Elevar a qualidade da democracia, modernizando o sistema político e colocando a justiça e a segurança ao serviço de uma plena cidadania, a 2ª GOP – Reforçar a coesão, reduzindo a pobreza e criando mais igualdade de oportunidades e a 5ª GOP – Valorizar o posicionamento externo de Portugal e construir uma política de defesa adequada à melhor inserção internacional do país, representam 2,4%, 12,7% e 0,8% do montante disponível, respectivamente, e atingiram taxas de execução de 2,3%, 6,6% e de 12,0%.

III.1.6 – Execução por Eixo do QCA

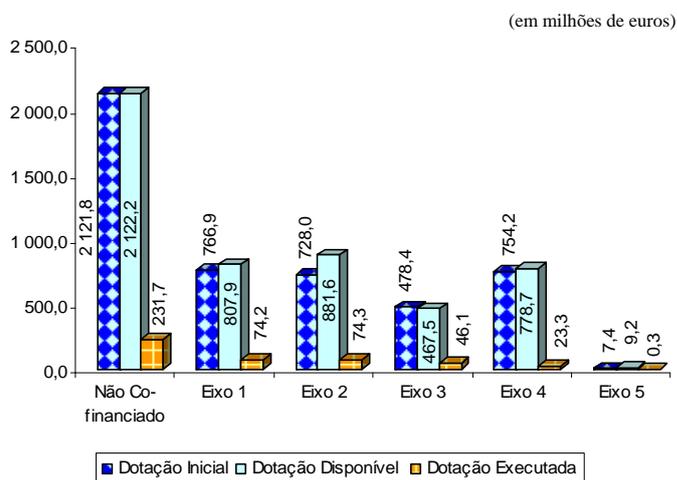
O montante co-financiado no âmbito do QCA representava 56,3% (€2.734,9 milhões) do PIDDAC inicial e 58,1% (€2.944,9 milhões) do valor disponível.

Pela análise efectuada verificou-se que os projectos co-financiados representavam 48,5% da execução total, ou seja, €218,1 milhões, e alcançaram uma taxa de execução de 7,4%.

Conforme se evidencia no gráfico 7, o Eixo 2 – Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro, é o de maior peso em termos de montante disponível, 17,4% (€881,6 milhões), seguido do Eixo 1 – Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social, 15,9% (€807,9 milhões) e do Eixo 4 – Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão social, 15,4% (€778,7 milhões). O Eixo 3 – Afirmar a valia do território e a posição geoeconómica do País, situa-se nos 9,2% (€467,5 milhões).

O Eixo 5 – Assistência técnica é o que assume menor relevância, ou seja, cerca de 0,2% (€9,2 milhões) do total do valor do PIDDAC disponível.

Gráfico 7 – PIDDAC por Eixos do QCA III



Quanto à execução, destacam-se também os Eixos 1 e 2, com taxas de 9,2% (€74,2 milhões) e 8,4% (€74,3 milhões), respectivamente. Nos Eixos 3, 4 e 5 as taxas de execução foram de 9,9% (€46,1 milhões), 3,0% (€23,3 milhões) e 3,2% (€0,3 milhões), respectivamente.



Tribunal de Contas

III.1.7 – Execução por Região

A distribuição do PIDDAC inicial previsto por Região concentrou-se nas *Várias NUT do Continente*, que representam 49,4% (€2.398,2 milhões), nas *Várias NUT (País)*, 18,3% (€887,6 milhões) e em *Lisboa e Vale do Tejo*, 12,3% (€598,8 milhões), como se verifica no quadro seguinte:

Quadro 5 – PIDDAC regionalizado

(em milhões de euros)

Região	N.º de Projectos	Dotação Inicial		Dotação Ajustada		Cativos	Dotação Disponível		Dotação Executada		Taxa de execução (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	
Norte	246	547,9	11,3	600,3	11,5	7,6	592,7	11,7	9,9	2,2	1,7
Centro	202	144,2	3,0	161,5	3,1	3,7	157,8	3,1	8,5	1,9	5,4
Lisboa e Vale do Tejo	725	598,8	12,3	625,5	12,0	21,1	604,4	11,9	21,8	4,8	3,6
Alentejo	116	118,1	2,4	121,2	2,3	3,0	118,2	2,3	2,2	0,5	1,9
Algarve	95	73,8	1,5	78,2	1,5	3,3	74,9	1,5	6,7	1,5	8,9
Várias NUT do Continente	438	2 398,2	49,4	2 524,4	48,4	86,0	2 438,4	48,1	272,1	60,5	11,2
Açores	19	19,9	0,4	22,5	0,4	0,7	21,8	0,4	4,1	0,9	18,7
Madeira	15	7,5	0,2	8,2	0,2	0,1	8,1	0,2	0,0	0,0	0,0
Estrangeiro	38	60,6	1,2	63,7	1,2	4,7	59,0	1,2	6,1	1,4	10,4
Várias NUT (País)	135	887,6	18,3	1 013,3	19,4	21,6	991,8	19,6	118,3	26,3	11,9
Total	2 029	4 856,7	100,0	5 218,8	100,0	151,7	5 067,1	100,0	449,8	100,0	8,9

Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

No que se refere à execução, as *Várias NUT do Continente* e as *Várias NUT (País)*, executaram, conjuntamente, €390,5 milhões, e apresentam taxas de execução de 11,2% e 11,9%, respectivamente.

Nas Regiões de *Lisboa e Vale do Tejo* (€21,8 milhões) e *Estrangeiro* (€6,1 milhões), esta taxa situou-se em 3,6% e 10,4%, respectivamente.

Evidencia-se ainda a execução nos *Açores*, que envolveu €4,1 milhões e representa uma taxa de execução de 18,7%. Na *Madeira* ainda não se verificou qualquer execução.

III.1.8 – Execução por sector

Na estrutura do PIDDAC inicial por sectores, os *Transportes e Comunicações* representavam 41,9% do total (€2.035,3 milhões), a *Indústria e Energia* 12,6% (€610,4 milhões) e a *Agricultura* 10,0% (€486,5 milhões), como se observa no quadro seguinte.

Quadro 6 – PIDDAC por sector

(em milhões de euros)

Sector	N.º de Proj.	Dotação Inicial		Dotação Ajustada		Cativos	Dotação Disponível		Dotação Executada		Taxa de execução (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	
Cultura	347	101,2	2,1	104,3	2,0	5,4	98,9	2,0	8,1	1,8	8,2
Educação	193	217,2	4,5	273,3	5,2	8,9	264,4	5,2	18,0	4,0	6,8
Formação profissional e emprego	140	104,6	2,2	107,7	2,1	0,3	107,4	2,1	7,0	1,6	6,5
Saúde	42	113,4	2,3	128,0	2,5	4,1	123,9	2,4	3,8	0,8	3,0
Acção e integração social	63	41,0	0,8	41,9	0,8	1,5	40,3	0,8	4,7	1,0	11,7
Ambiente e revitalização urbana	188	242,8	5,0	248,8	4,8	14,0	234,9	4,6	29,3	6,5	12,5
Justiça	121	63,1	1,3	63,7	1,2	1,7	62,0	1,2	0,9	0,2	1,5
Desporto, recreio e lazer	26	18,5	0,4	23,0	0,4	1,3	21,6	0,4	1,4	0,3	6,3
Agricultura	64	486,5	10,0	520,7	10,0	15,7	505,0	10,0	13,9	3,1	2,7
Pescas	37	43,3	0,9	83,2	1,6	1,0	82,2	1,6	1,3	0,3	1,5
Indústria e energia	22	610,4	12,6	766,3	14,7	6,2	760,2	15,0	68,9	15,3	9,1
Comercio e turismo	15	13,8	0,3	16,5	0,3	1,2	15,3	0,3	1,4	0,3	9,0
Transportes e comunicações	140	2 035,3	41,9	2 037,5	39,0	59,4	1 978,1	39,0	214,3	47,6	10,8
Ciência e tecnologia	111	344,6	7,1	347,2	6,7	14,0	333,2	6,6	47,6	10,6	14,3
Modernização da Administração Pública	491	369,6	7,6	402,0	7,7	13,3	388,7	7,7	27,0	6,0	7,0
Segurança e Ordem Públicas	29	51,5	1,1	54,6	1,0	3,7	50,9	1,0	2,3	0,5	4,6
Total	2 029	4 856,7	100,0	5 218,8	100,0	151,7	5 067,1	100,0	449,8	100,0	8,9

Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

As maiores taxas de execução registaram-se nos sectores dos *Transportes e Comunicações*, 10,8% (€214,3 milhões), da *Acção e Integração Social*, 11,7% (€4,7 milhões), da *Ciência e Tecnologia*, 14,3% (€47,6 milhões) e do *Ambiente e Revitalização Urbana*, 12,5% (€29,3 milhões).

O valor executado no sector dos *Transportes e Comunicações* representa 47,6% do total executado.

III.2 – PIDDAC – Cap. 50

As dotações orçamentais inscritas inicialmente no Cap. 50⁴, para a execução anual do PIDDAC, eram de €2.192,1 milhões, o que representava 45,1% do total. Deste montante, 65,4% (€1.433,4 milhões) era orientado para os Serviços Integrados (financiamento nacional e comunitário) e 34,6% para os Serviços e Fundos Autónomos, neste caso, através de receitas gerais (€758,7 milhões).

O Cap. 50, com €350,8 milhões executados, obteve uma taxa média de 16,3% e representou 78,0% do PIDDAC global executado (cfr. quadro 7).

⁴ O Cap. 50 engloba o financiamento total dos Serviços Integrados (financiamento nacional e financiamento comunitário) e as receitas gerais dos Serviços e Fundos Autónomos.



Quadro 7 – PIDDAC – Cap. 50

(em milhões de euros)

	Fontes de Financiamento	Dotação Inicial		Dotação Disponível		Dotação Executada		Taxa de Execução (C/B)
		Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	Valor (C)	Estrutura (%)	
Serviços Integrados	Financiamento Nacional	1 210,6	55,2	1 134,1	52,7	256,6	73,1	22,6
	. Receitas Gerais	1 210,6	55,2	1 122,3	52,2	256,6	73,1	22,9
	. Auto financiamento	0,0	0,0	11,8	0,6	0,0	0,0	0,0
	Financiamento Comunitário	222,8	10,2	229,9	10,7	5,1	1,4	2,2
Total dos Serviços Integrados		1 433,4	65,4	1 364,0	63,4	261,7	74,6	19,2
Serviços e Fundos Autónomos	Financiamento Nacional	758,7	34,6	786,0	36,6	89,1	25,4	11,3
	. Receitas Gerais	758,7	34,6	786,0	36,6	89,1	25,4	11,3
Total dos Serviços e Fundos Autónomos		758,7	34,6	786,0	36,6	89,1	25,4	11,3
Total		2 192,1	100,0	2 150,0	100,0	350,8	100,0	16,3

Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

O financiamento nacional do Cap. 50 representava 98,5% do executado neste Capítulo e 76,9% do total do PIDDAC global. Os Serviços Integrados executaram €261,7 milhões (19,2%) e os Serviços e Fundos Autónomos €89,1 milhões (11,3%).

O facto de a execução do Cap. 50 ser substancialmente superior à execução do PIDDAC global pode ser devido às seguintes práticas dos SFA:

- Prioridade dada ao Cap. 50 em desfavor do auto financiamento, o que pode violar o disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março (Execução Orçamental);
- Utilização desta fonte de financiamento para proceder a pagamentos que só mais tarde serão objecto de reembolso por fundos comunitários.

Sobre a questão referida na alínea a), a DGO, no exercício do contraditório, referiu:

“(…) Os PLC’s enviados à 14ª. Delegação pelos SFA’s são acompanhados de mapa de aplicação de fundos (nos termos do normativo legal supra mencionado), no qual o serviço tem em conta os saldos que declara ter na sua posse, levantando apenas o estritamente necessário para os pagamentos a efectuar. Como a Delegação não tem acesso ao sistema contabilístico dos serviços dá como correcta a informação que lhe é prestada no momento da autorização do PLC, sem prejuízo das correcções posteriores, que se venham a revelar necessárias face à informação adicional que venha ao seu conhecimento”.

Ainda, no âmbito do contraditório, quanto à matéria a que se reporta a alínea b), aquela entidade informou que *“(…) é de facto uma situação que se verifica, não só nos SFA’s, mas também nos serviços integrados, uma vez que o processo de disponibilização de verbas pelos gestores dos programas operacionais, assente no reembolso, é extremamente moroso e dificulta a execução destes fundos”.*

Os serviços dependem da autorização das requisições de fundos, ou seja, dos PLC, para obterem os meios de tesouraria necessários à execução dos projectos co-financiados, e, por vezes, recorrem ao financiamento nacional para, posteriormente, beneficiarem da componente comunitária. Verifica-se, também, com alguma frequência, que os reembolsos⁵ das Autoridades de Gestão dos Programas

⁵ No âmbito do QCA III e de acordo com o estipulado no n.º 1 do art. 32º do Regulamento n.º 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho, os pagamentos provenientes da CE podem assumir a forma de pagamentos por conta (adiantamentos), de pagamentos intermédios (reembolsos) e de pagamentos do saldo.

Operacionais, relativos a um determinado ano, acabam por ser disponibilizados aos serviços no ano subsequente, existindo um deslizamento temporal entre o fluxo comunitário emitido e a efectiva execução da despesa.

Em consequência destas ocorrências, os registos contabilísticos constantes da CGE e os das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais não coincidem. Na CGE são reflectidas situações nas quais os montantes executados são totalmente imputados à componente nacional e outras totalmente atribuídas à componente comunitária. Quanto aos registos efectuados no âmbito das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais, as despesas contemplam as participações definidas para as verbas nacionais e comunitárias.

As situações referidas anteriormente demonstram a incompatibilidade existente entre o regime jurídico comunitário e o nacional.



Tribunal de Contas

IV – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Excelentíssimo Procurador-Geral Adjunto teve vista do processo, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 98/97, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

V – DETERMINAÇÕES FINAIS

5.1. O presente Relatório deverá ser remetido:

- a) À Assembleia da República, mais concretamente, ao seu Presidente e à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças;
- b) Ao Governo, mais concretamente, aos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- c) À Direcção-Geral do Orçamento;
- d) Ao Departamento de Prospectiva e Planeamento.

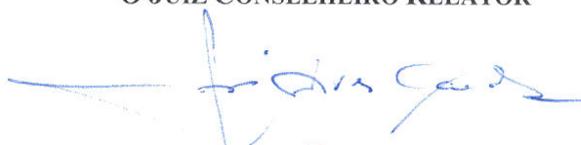
5.2. Após a entrega do Relatório às entidades referidas, poderá o mesmo ser divulgado pelos meios de Comunicação Social e publicado no “*site*” do Tribunal;

5.3. Um exemplar do presente Relatório deverá ser remetido ao competente Magistrado do Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos dos artigos 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, este último aplicável por força do disposto no artigo n.º 55.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;

5.4. No prazo de seis meses, deverão a DGO e o DPP informar o Tribunal de Contas acerca das medidas tomadas no sentido da implementação das recomendações formuladas neste Relatório.

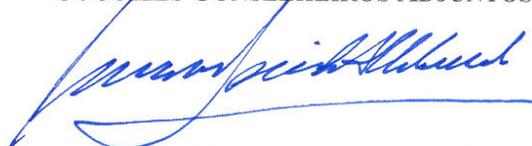
Aprovado em Subsecção da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em 14 Dezembro de 2006

O JUIZ CONSELHEIRO RELATOR



(José Alves Cardoso)

OS JUÍZES CONSELHEIROS ADJUNTOS

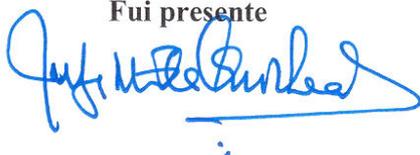


(Manuel Raminhos Alves de Melo)



(Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia)

Fui presente





ANEXO I

Quadro A. 1 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Programa Orçamental e Medidas

(em euros)

Programa	Medida	N ° de Projectos	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado	Taxa de Execução
P001	M001	13	24 366 896	23 881 320	653 271	23 228 049	1 503 254	6,5
	M002	8	22 164 267	22 914 267	805 557	22 108 710	7 269 033	32,9
	M003	111	73 787 162	83 664 747	4 422 145	79 242 602	3 039 409	3,8
	M004	138	58 832 536	62 937 069	2 906 956	60 030 113	1 337 576	2,2
	M005	14	8 557 897	8 681 690	203 788	8 477 902	1 815	0,0
	M006	3	41 290 000	38 790 000	766 250	38 023 750	6 180 349	16,3
	M007	3	4 730 703	4 661 453	95 920	4 565 533	203 377	4,5
	M008	8	4 387 311	8 286 387	22 713	8 263 674	0	0,0
	M009	3	11 214 160	12 714 160	274 483	12 439 677	2 843 963	22,9
	M010	13	17 055 894	17 349 710	701 799	16 647 911	1 823 636	11,0
	M011	2	2 689 407	4 222 184	105 562	4 116 622	287 439	7,0
Total P001		316	269 076 233	288 102 987	10 958 444	277 144 543	24 489 851	8,8
P002	M001	5	98 153 310	98 165 729	2 940 880	95 224 849	23 986 210	25,2
	M002	1	417 500	417 500	0	417 500	0	0,0
	M003	8	45 177 476	46 071 426	2 373 389	43 698 037	5 813 088	13,3
	M004	38	56 463 030	57 243 548	2 542 600	54 700 948	4 722 069	8,6
	M005	31	86 713 709	87 076 321	2 831 765	84 244 556	7 268 471	8,6
	M006	5	14 408 431	14 528 849	827 552	13 701 297	825 369	6,0
	M007	14	16 948 361	17 161 354	414 214	16 747 140	45 847	0,3
	M008	1	3 963 845	5 103 022	79 789	5 023 233	543 964	10,8
Total P002		103	322 245 662	325 767 749	12 010 189	313 757 560	43 205 018	13,8
P003	M001	13	42 551 093	42 847 113	98 419	42 748 694	2 249 165	5,3
	M002	5	31 780 053	31 780 053	0	31 780 053	3 193 706	10,0
	M003	9	16 886 818	21 563 453	310 493	21 252 960	225 754	1,1
	M004	4	4 635 687	5 608 676	15 788	5 592 888	1 429 884	25,6
	M005	1	5 000	5 000	1 500	3 500	0	0,0
Total P003		32	95 858 651	101 804 295	426 200	101 378 095	7 098 509	7,0
P004	M001	3	3 106 000	3 106 000	0	3 106 000	57 857	1,9
	M002	2	155 000	155 000	11 625	143 375	0	0,0
Total P004		5	3 261 000	3 261 000	11 625	3 249 375	57 857	1,8
P005	M001	21	9 612 682	9 863 967	1 109 937	8 754 030	79 874	0,9
	M002	7	29 875 508	30 062 508	2 269 512	27 792 996	4 943 177	17,8
Total P005		28	39 488 190	39 926 475	3 379 449	36 547 026	5 023 051	13,7
P006	M001	11	11 857 552	12 988 164	96 361	12 891 803	906 878	7,0
	M002	17	6 631 793	10 350 529	991 055	9 359 474	18 207	0,2
	M003	105	23 073 334	27 074 853	889 200	26 185 653	189 955	0,7
	M004	4	1 493 369	1 385 436	0	1 385 436	0	0,0
	M005	2	470 700	484 200	16 500	467 700	0	0,0
	M006	1	100 000	100 000	8 500	91 500	0	0,0
Total P006		140	43 626 748	52 383 182	2 001 616	50 381 566	1 115 040	2,2

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC – 2006 (1.º SEMESTRE)

(em euros)

Programa	Medida	N.º de Projectos	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado	Taxa de Execução
P007	M001	10	15 927 160	15 927 160	367 662	15 559 498	0	0,0
Total P007		10	15 927 160	15 927 160	367 662	15 559 498	0	0,0
P008	M001	15	2 071 733	2 421 733	0	2 421 733	4 235	0,2
	M002	12	9 652 323	9 642 328	536 600	9 105 728	133 352	1,5
	M003	37	18 933 388	17 518 176	7 250	17 510 926	3 480	0,0
	M004	24	21 794 240	21 395 809	608 000	20 787 809	0	0,0
	M005	6	5 148 577	6 264 835	415 920	5 848 915	56	0,0
	M006	10	1 584 501	3 058 139	91 200	2 966 939	151 632	5,1
Total		104	59 184 762	60 301 020	1 658 970	58 642 050	292 755	0,5
P009	M001	8	27 232 980	31 541 169	2 793 180	28 747 989	1 918 547	6,7
	M002	7	17 813 027	13 504 838	1 035 617	12 469 221	273 018	2,2
Total		15	45 046 007	45 046 007	3 828 797	41 217 210	2 191 565	5,3
P010	M001	4	1 180 000	1 188 680	298 519	890 161	262 556	29,5
Total		4	1 180 000	1 188 680	298 519	890 161	262 556	29,5
P011	M001	24	111 533 120	111 766 793	5 415 654	106 351 139	9 302 673	8,7
	M002	1	180 000	180 000	13 500	166 500	0	0,0
	M003	1	440 000	723 753	6 000	717 753	59 911	8,3
Total		26	112 153 120	112 670 546	5 435 154	107 235 392	9 362 584	8,7
P012	M001	85	56 446 492	67 402 508	1 334 783	66 067 725	2 658 399	4,0
	M002	41	26 255 221	69 489 503	891 622	68 597 881	3 474 894	5,1
	M003	2	430 000	430 000	13 500	416 500	0	0,0
Total		128	83 131 713	137 322 011	2 239 905	135 082 106	6 133 293	4,5
P013	M001	11	53 733 306	58 381 237	1 334 354	57 046 883	1 812 086	3,2
	M002	15	37 103 359	46 022 692	1 826 609	44 196 083	1 465 507	3,3
	M003	1	4 549 906	4 653 798	80 625	4 573 173	179 826	3,9
	M004	7	8 847 167	9 430 436	409 982	9 020 454	296 743	3,3
	M005	4	5 923 958	6 162 997	200 805	5 962 192	0	0,0
	M006	1	2 826 131	2 892 222	217 736	2 674 486	0	0,0
	M007	5	2 880 472	3 126 711	41 875	3 084 836	333 716	10,8
Total		44	115 864 299	130 670 093	4 111 986	126 558 107	4 087 878	3,2
P015	M002	28	11 674 458	14 457 490	295 769	14 161 721	1 158 130	8,2
Total		28	11 674 458	14 457 490	295 769	14 161 721	1 158 130	8,2
P016	M001	8	440 000	440 000	33 000	407 000	0	0,0
Total		8	440 000	440 000	33 000	407 000	0	0,0
P017	M001	10	6 047 021	6 233 437	63 600	6 169 837	737 784	12,0
	M002	9	5 182 334	5 336 375	496 778	4 839 597	455 963	9,4
	M003	17	19 212 701	19 398 566	496 779	18 901 787	2 100 437	11,1
	M004	12	5 401 105	5 539 385	0	5 539 385	677 730	12,2
	M005	13	4 786 384	4 973 326	467 071	4 506 255	727 794	16,2
Total P017		61	40 629 545	41 481 089	1 524 228	39 956 861	4 699 708	11,8
P018	M001	8	31 847 403	30 777 403	2 699 308	28 078 095	2 183 199	7,8
	M002	9	47 217 622	47 348 846	2 767 500	44 581 346	13 925 572	31,2
	M003	27	28 147 012	30 905 511	2 145 482	28 760 029	2 722 913	9,5
	M004	8	746 321	773 715	81 179	692 536	70 757	10,2



Tribunal de Contas



(em euros)

Programa	Medida	Nº de Projectos	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado	Taxa de Execução
	M005	6	4 108 621	4 330 878	160 400	4 170 478	93 601	2,2
Total P018		58	112 066 979	114 136 353	7 853 869	106 282 484	18 996 042	17,9
P019	M001	7	2 887 649	3 610 606	0	3 610 606	2 057 083	57,0
	M002	6	2 411 067	2 461 060	212 500	2 248 560	0	0,0
	M003	28	12 463 878	13 383 732	409 343	12 974 389	1 160 139	8,9
	M004	5	1 446 686	1 508 936	136 056	1 372 880	53 195	3,9
	M005	7	1 117 290	1 312 882	40 221	1 272 661	8 721	0,7
	M006	26	45 885 867	45 910 050	1 797 614	44 112 436	2 257 067	5,1
	M007	6	36 432 500	36 351 700	2 279 489	34 072 211	4 177 025	12,3
	M008	10	15 637 826	16 221 170	47 775	16 173 395	265 046	1,6
	M009	6	3 564 720	3 486 362	95 051	3 391 311	62 369	1,8
	M010	9	4 194 763	4 092 138	400 846	3 691 292	101 695	2,8
	M011	18	5 541 000	5 759 167	411 061	5 348 106	5 755	0,1
	M012	2	890 612	1 031 333	16 756	1 014 577	127 788	12,6
Total P019		130	132 473 858	135 129 136	5 846 712	129 282 424	10 275 883	7,9
P020	M001	15	2 394 826	2 384 826	402 737	1 982 089	141 507	7,1
	M002	42	47 564 318	50 084 220	2 657 921	47 426 299	3 204 296	6,8
	M003	33	6 741 857	6 953 526	382 093	6 571 433	568 437	8,7
	M004	29	28 272 826	28 379 723	387 148	27 992 575	4 077 837	14,6
	M005	205	9 136 021	9 155 675	734 115	8 421 560	76 365	0,9
	M006	3	1 385 334	1 449 811	29 304	1 420 507	165 048	11,6
Total P020		327	95 495 182	98 407 781	4 593 318	93 814 463	8 233 490	8,8
P021	M001	1	1 000 000	1 000 000	558 750	441 250	0	0,0
	M002	3	5 250 000	5 250 000	0	5 250 000	952 770	18,1
	M003	17	11 569 279	16 092 111	391 666	15 700 445	207 209	1,3
	M004	11	5 485 000	5 485 000	426 750	5 058 250	402 028	7,9
Total P021		32	23 304 279	27 827 111	1 377 166	26 449 945	1 562 007	5,9
P022	M001	20	221 404 071	247 647 069	2 674 035	244 973 034	3 662 553	1,5
	M002	3	42 513 160	39 579 985	601 500	38 978 485	1 938 722	5,0
	M003	1	48 300 000	40 242 942	600 000	39 642 942	2 315 869	5,8
	M004	11	70 732 624	75 002 977	975 830	74 027 147	4 029 260	5,4
	M005	9	32 705 198	37 122 012	8 870 000	28 252 012	523 901	1,9
	M006	14	37 914 790	41 480 286	1 401 625	40 078 661	1 292 084	3,2
	M007	1	16 523 700	17 996 392	326 250	17 670 142	0	0,0
	M008	9	2 768 000	7 121 520	38 117	7 083 403	33 551	0,5
Total P022		68	472 861 543	506 193 183	15 487 357	490 705 826	13 795 940	2,8
P023	M001	3	492 000	1 697 694	0	1 697 694	0	0,0
	M002	3	9 566 000	17 037 677	156 248	16 881 429	445 068	2,6
	M003	8	7 298 160	20 247 740	234 850	20 012 890	389 131	1,9
	M004	12	19 385 000	25 462 831	987 250	24 475 581	191 235	0,8
	M005	8	8 420 940	14 735 595	260 284	14 475 311	113 616	0,8
	M006	9	606 000	3 360 123	2 750	3 357 373	0	0,0
	M007	4	12 906 370	16 066 504	266 500	15 800 004	120 156	0,8
	M008	7	1 489 160	1 489 160	48 904	1 440 256	92 426	6,4
Total P023		54	60 163 630	100 097 324	1 956 786	98 140 538	1 351 632	1,4

(em euros)

Programa	Medida	N ° de Projectos	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado	Taxa de Execução
P024	M001	11	738 714 355	738 714 355	13 890 000	724 824 355	141 017 314	19,5
	M002	19	549 387 968	555 258 625	8 392 975	546 865 650	8 718 736	1,6
	M003	11	30 683 370	30 327 041	459 630	29 867 411	1 163 871	3,9
	M004	16	406 353 971	402 353 971	26 486 152	375 867 819	55 972 624	14,9
	M005	43	220 860 080	220 851 080	7 138 543	213 712 537	7 265 576	3,4
	M006	13	47 440 159	47 805 488	1 382 754	46 422 734	33 900	0,1
	M007	2	1 103 704	1 173 325	31 706	1 141 619	102 678	9,0
Total P024		115	1 994 543 607	1 996 483 885	57 781 760	1 938 702 125	214 274 699	11,1
P025	M001	9	294 400 423	411 400 599	2 222 744	409 177 855	48 600 802	11,9
	M002	3	59 023 400	59 142 056	297 964	58 844 092	1 295 018	2,2
	M003	8	66 532 472	67 106 581	594 124	66 512 457	2 655 168	4,0
	M004	2	6 292 000	7 278 763	221 861	7 056 902	20 752	0,3
	M005	1	51 479 000	53 000 012	1 008 360	51 991 652	5 637 187	10,8
	M006	4	41 417 930	46 803 886	1 667 669	45 136 217	7 922 378	17,6
	M007	3	96 040 968	128 949 040	1 238 970	127 710 070	3 242 010	2,5
	M008	9	2 515 766	2 515 766	104 982	2 410 784	67 761	2,8
	M009	1	7 605 827	7 765 677	0	7 765 677	686 992	8,8
Total P025		40	625 307 786	783 962 380	7 356 674	776 605 706	70 128 068	9,0
P026	M001	18	21 860 057	25 692 470	425 573	25 266 897	1 753 449	6,9
Total P026		18	21 860 057	25 692 470	425 573	25 266 897	1 753 449	6,9
P028	M001	12	11 276 094	10 786 418	201 583	10 584 835	17 463	0,2
	M002	7	20 796 819	17 456 819	103 700	17 353 119	0	0,0
	M003	115	26 358 639	29 697 859	140 324	29 557 535	0	0,0
	M004	1	1 410 000	2 158 556	5 615	2 152 941	194 392	9,0
Total P028		135	59 841 552	60 099 652	451 222	59 648 430	211 855	0,4
Total Geral		2 029	4 856 706 021	5 218 779 059	151 711 950	5 067 067 109	449 760 860	8,9

Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

Quadro A. 2 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Ministério/Programa Orçamental

(em euros)

Prog	Min Exec	N ° de Proj	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado	Taxa de Execução
P001	EGE	33	10 920 070	10 972 468	527 112	10 445 356	125 216	1,2
P002	EGE	1	50 000	50 000	0	50 000	10 445	20,9
P003	EGE	5	5 108 687	6 631 946	16 888	6 615 058	1 523 454	23,0
P005	EGE	4	753 600	743 288	52 188	691 100	0	0,0
P006	EGE	15	3 899 366	4 633 532	112 600	4 520 932	71 646	1,6
P016	EGE	5	240 000	240 000	18 000	222 000	0	0,0
P018	EGE	7	13 727 264	13 797 034	1 039 638	12 757 396	1 056 860	8,3
P020	EGE	1	100 000	100 505	1 000	99 505	0	0,0
P021	EGE	26	18 809 279	21 332 111	1 322 321	20 009 790	1 562 007	7,8
P028	EGE	5	212 000	364 657	0	364 657	0	0,0
Total EGE		102	53 820 266	58 865 541	3 089 747	55 775 794	4 349 628	7,8



Tribunal de Contas



(em euros)

Prog	Min Exec	N ° de Proj	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado	Taxa de Execução
P001	MADRP	7	1 972 250	5 180 241	96 418	5 083 823	317 614	6,2
P002	MADRP	35	8 369 829	9 791 406	410 764	9 380 642	396 017	4,2
P003	MADRP	3	16 868 597	21 175 038	268 975	20 906 063	98 893	0,5
P006	MADRP	1	2 000	2 000	0	2 000	0	0,0
P019	MADRP	1	40 000	40 000	0	40 000	0	0,0
P022	MADRP	68	472 861 543	506 193 183	15 487 357	490 705 826	13 795 940	2,8
P023	MADRP	43	44 433 630	84 314 480	969 536	83 344 944	1 351 632	1,6
P028	MADRP	18	1 895 458	1 895 458	0	1 895 458	0	0,0
Total MADRP		176	546 443 307	628 591 806	17 233 050	611 358 756	15 960 096	2,6
P001	MAI	6	15 199 693	15 199 693	1 052 571	14 147 122	149 179	1,1
P006	MAI	1	190 000	158 500	12 750	145 750	6 026	4,1
P009	MAI	10	43 312 980	43 312 980	3 716 430	39 596 550	2 191 565	5,5
P028	MAI	20	2 268 077	4 427 985	0	4 427 985	0	0,0
Total MAI		37	60 970 750	63 099 158	4 781 751	58 317 407	2 346 770	4,0
P001	MAOTDR	24	7 054 806	7 963 442	865 463	7 097 979	206 557	2,9
P003	MAOTDR	3	103 267	103 267	9 320	93 947	0	0,0
P005	MAOTDR	5	2 628 999	2 628 999	507 562	2 121 437	136 513	6,4
P006	MAOTDR	33	6 591 819	7 515 676	421 411	7 094 265	82 850	1,2
P009	MAOTDR	1	230 000	230 000	0	230 000	0	0,0
P018	MAOTDR	51	98 339 715	100 339 319	6 814 231	93 525 088	17 939 182	19,2
P019	MAOTDR	127	132 344 011	134 999 289	5 843 412	129 155 877	10 275 883	8,0
P020	MAOTDR	14	3 693 792	3 693 792	222 712	3 471 080	153 293	4,4
P026	MAOTDR	16	21 383 413	25 215 826	424 573	24 791 253	1 753 449	7,1
P028	MAOTDR	14	3 819 185	3 852 077	17 331	3 834 746	17 463	0,5
Total MAOTDR		288	276 189 007	286 541 687	15 126 015	271 415 672	30 565 190	11,3
P001	MCTES	39	143 136 290	147 601 008	3 080 246	144 520 762	22 026 646	15,2
P002	MCTES	43	295 636 989	297 588 499	10 768 590	286 819 909	42 314 498	14,8
P005	MCTES	4	30 030 000	30 030 000	2 294 388	27 735 612	4 881 359	17,6
P006	MCTES	4	1 877 084	1 877 084	126 781	1 750 303	18 207	1,0
P012	MCTES	121	82 072 724	136 263 022	2 179 231	134 083 791	6 133 293	4,6
P015	MCTES	28	11 674 458	14 457 490	295 769	14 161 721	1 158 130	8,2
Total MCTES		239	564 427 545	627 817 103	18 745 005	609 072 098	76 532 133	12,6
P001	MCUL	26	6 396 729	6 681 447	836 985	5 844 462	228 167	3,9
P005	MCUL	2	991 431	1 440 028	174 699	1 265 329	0	0,0
P006	MCUL	5	623 730	828 031	49 712	778 319	5 910	0,8
P020	MCUL	306	91 106 168	94 018 262	4 285 446	89 732 816	8 080 197	9,0
P028	MCUL	13	1 709 193	1 757 627	90 000	1 667 627	0	0,0
Total MCUL		352	100 827 251	104 725 395	5 436 842	99 288 553	8 314 274	8,4
P001	MDN	5	1 471 260	1 471 260	129 095	1 342 165	0	0,0
P006	MDN	1	75 000	75 000	15 764	59 236	0	0,0
P007	MDN	10	15 927 160	15 927 160	367 662	15 559 498	0	0,0
P009	MDN	4	1 503 027	1 503 027	112 367	1 390 660	0	0,0
P011	MDN	1	180 000	180 000	13 500	166 500	0	0,0
P012	MDN	2	430 000	430 000	13 500	416 500	0	0,0
P013	MDN	1	2 663 495	2 663 495	199 762	2 463 733	0	0,0
P020	MDN	2	255 000	255 000	6 000	249 000	0	0,0

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC – 2006 (1.º SEMESTRE)

(em euros)

Prog	Min Exec	N ° de Proj	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado	Taxa de Execução
P028	MDN	1	140 733	140 733	0	140 733	0	0,0
Total MDN		27	22 645 675	22 645 675	857 650	21 788 025	0	0,0
P001	MEDU	19	4 179 090	4 353 957	261 314	4 092 643	54 271	1,3
P006	MEDU	10	2 570 170	2 570 170	153 173	2 416 997	106 167	4,4
P010	MEDU	4	1 180 000	1 188 680	298 519	890 161	262 556	29,5
P011	MEDU	25	111 973 120	112 490 546	5 421 654	107 068 892	9 362 584	8,7
P016	MEDU	3	200 000	200 000	15 000	185 000	0	0,0
P028	MEDU	1	422 350	422 350	7 950	414 400	0	0,0
Total MEDU		62	120 524 730	121 225 703	6 157 610	115 068 093	9 785 578	8,5
P001	MEI	27	5 987 947	6 087 902	382 130	5 705 772	17 962	0,3
P002	MEI	20	4 608 844	4 757 844	158 835	4 599 009	45 235	1,0
P003	MEI	5	5 503 695	5 503 695	104 560	5 399 135	542 074	10,0
P005	MEI	4	255 160	255 160	33 056	222 104	5 179	2,3
P006	MEI	14	1 531 671	1 574 356	128 587	1 445 769	28 402	2,0
P021	MEI	1	0	2 000 000	0	2 000 000	0	0,0
P025	MEI	40	625 307 786	783 962 380	7 356 674	776 605 706	70 128 068	9,0
P028	MEI	3	257 742	257 742	0	257 742	0	0,0
Total MEI		114	643 452 845	804 399 079	8 163 842	796 235 237	70 766 920	8,9
P001	MFAP	42	27 788 087	32 876 624	2 386 531	30 490 093	494 850	1,6
P006	MFAP	15	2 039 148	2 069 148	164 787	1 904 361	0	0,0
P020	MFAP	2	43 787	43 787	43 263	524	0	0,0
P026	MFAP	2	476 644	476 644	1 000	475 644	0	0,0
P028	MFAP	24	32 800 722	30 664 931	7 128	30 657 803	194 392	0,6
Total MFAP		85	63 148 388	66 131 134	2 602 709	63 528 425	689 242	1,1
P001	MJ	24	16 459 531	16 160 451	659 500	15 500 951	771 445	5,0
P006	MJ	5	514 219	634 219	1 500	632 719	0	0,0
P008	MJ	104	59 184 762	60 301 020	1 658 970	58 642 050	292 755	0,5
P028	MJ	22	9 027 889	9 027 889	252 406	8 775 483	0	0,0
Total MJ		155	85 186 401	86 123 579	2 572 376	83 551 203	1 064 200	1,3
P001	MNE	11	2 765 225	2 765 225	217 781	2 547 444	3 830	0,2
P004	MNE	5	3 261 000	3 261 000	11 625	3 249 375	57 857	1,8
P005	MNE	8	4 805 000	4 805 000	315 160	4 489 840	0	0,0
P006	MNE	8	3 534 000	4 365 300	663 600	3 701 700	0	0,0
P020	MNE	1	156 926	156 926	10 483	146 443	0	0,0
P028	MNE	1	153 582	153 582	2 880	150 702	0	0,0
Total MNE		34	14 675 733	15 507 033	1 221 529	14 285 504	61 687	0,4
P001	MOPTC	17	5 675 222	5 935 222	261 139	5 674 083	73 211	1,3
P002	MOPTC	4	13 580 000	13 580 000	672 000	12 908 000	438 823	3,4
P006	MOPTC	8	9 058 128	9 058 128	91 074	8 967 054	795 832	8,9
P012	MOPTC	5	628 989	628 989	47 174	581 815	0	0,0
P019	MOPTC	1	20 000	20 000	3 300	16 700	0	0,0
P020	MOPTC	1	139 509	139 509	24 414	115 095	0	0,0
P021	MOPTC	5	4 495 000	4 495 000	54 845	4 440 155	0	0,0
P023	MOPTC	11	15 730 000	15 782 844	987 250	14 795 594	0	0,0
P024	MOPTC	115	1 994 543 607	1 996 483 885	57 781 760	1 938 702 125	214 274 699	11,1
P028	MOPTC	12	1 166 904	1 166 904	73 527	1 093 377	0	0,0



Tribunal de Contas



(em euros)

Prog	Min Exec	N.º de Proj	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado	Taxa de Execução
Total MOPTC		179	2 045 037 359	2 047 290 481	59 996 483	1 987 293 998	215 582 565	10,8
P001	MS	8	3 187 311	7 241 419	22 713	7 218 706	0	0,0
P006	MS	2	489 449	668 674	53 127	615 547	0	0,0
P013	MS	43	113 200 804	128 006 598	3 912 224	124 094 374	4 087 878	3,3
P019	MS	1	69 847	69 847	0	69 847	0	0,0
Total MS		54	116 947 411	135 986 538	3 988 064	131 998 474	4 087 878	3,1
P001	MTSS	28	16 882 722	17 612 628	179 446	17 433 182	20 903	0,1
P003	MTSS	16	68 274 405	68 390 349	26 457	68 363 892	4 934 088	7,2
P005	MTSS	1	24 000	24 000	2 396	21 604	0	0,0
P006	MTSS	18	10 630 964	16 353 364	6 750	16 346 614	0	0,0
P017	MTSS	61	40 629 545	41 481 089	1 524 228	39 956 861	4 699 708	11,8
P028	MTSS	1	5 967 717	5 967 717	0	5 967 717	0	0,0
Total MTSS		125	142 409 353	149 829 147	1 739 277	148 089 870	9 654 699	6,5
Total Geral		2 029	4 856 706 021	5 218 779 059	151 711 950	5 067 067 109	449 760 860	8,9

Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

Quadro A. 3 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Eixo do QCA III

(em milhões de euros)

Eixo do QCA	N.º de Projectos	Dotação Inicial		Dotação Ajustada		Cativos	Dotação Disponível		Dotação Executada		Taxa de Execução (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	
Não Co-financiado	1 336	2 121,8	43,7	2 214,4	42,4	92,3	2 122,2	41,9	231,7	51,5	10,9
Eixo 1	416	766,9	15,8	826,0	15,8	18,2	807,9	15,9	74,2	16,5	9,2
Eixo 2	62	728,0	15,0	890,0	17,1	8,4	881,6	17,4	74,3	16,5	8,4
Eixo 3	52	478,4	9,8	483,3	9,3	15,8	467,5	9,2	46,1	10,3	9,9
Eixo 4	160	754,2	15,5	795,7	15,2	16,9	778,7	15,4	23,3	5,2	3,0
Eixo 5	3	7,4	0,2	9,4	0,2	0,1	9,2	0,2	0,3	0,1	3,2
Total	2 029	4 856,7	100,0	5 218,8	100,0	151,7	5 067,1	100,0	449,8	100,0	8,9

Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

Quadro A. 4 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por GOP

(em milhões de euros)

GOP	PIDDAC Inicial		PIDDAC Ajustado		Cativos	PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução
	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	
GOP 1	1 327,8	27,3	1 516,7	29,1	38,8	1 478	29,2	139,1	30,9	9,4
GOP 2	579,9	11,9	664,5	12,7	20,7	644	12,7	42,8	9,5	6,6
GOP 3	2 778,7	57,2	2 860,3	54,9	82,0	2 778	54,9	260,1	57,8	9,4
GOP 4	125,8	2,6	125,5	2,4	6,5	119	2,4	2,7	0,6	2,3
GOP 5	44,5	0,9	45,9	0,9	3,5	42	0,8	5,1	1,1	12,0
Total	4 856,7	100,0	5 212,9	100,0	151,5	5 061	100,0	449,8	100,0	8,9

Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

ANEXO II

Respostas das entidades auditadas

P



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
14. DELEGAÇÃO - (PIDDAC)

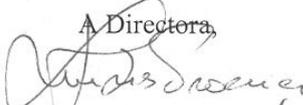
Exm^o. Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Departamento de Auditoria III.1
Av. Barbosa du Bocage, 611069-045 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Ofício 14324-DA III-1 2006.11.07 Proc. 01/06-PAE-PIDDAC		Proc. 31981 / Div. D/17 CL. 10.01	13/11/2006

ASSUNTO: Acompanhamento da execução do PIDDAC – Setembro de 2006.

Em cumprimento do determinado superiormente, junto se remete a informação da 14^a. Delegação da DGO n^o. 199/2006, anexa, sobre o assunto referido em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora,

(Maria de Lurdes Matos Proença)

NGTC 21 11 06 22391



S.  R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
14. DELEGAÇÃO - (PIDDAC)

*Cuando
Transmitido ao Tribunal
de Contas
2006/11/20
TC.*

INFORMAÇÃO 199

Nossa referência
Nº. 31.981 Cl. 10.01
Div. D/17

Sua referência
Proc.nº=1/06-
PAE PIDDAC
da III.1

Data
09-11-2006

ASSUNTO: Relato de acompanhamento da execução do PIDDAC - Análise Global da Execução do PIDDAC - Setembro de 2006.

1. Por determinação de Sua Ex^a. o Director-Geral da DGO foi enviado a esta Delegação para parecer, na parte que respeita ao capítulo 50 - Investimentos do Plano, o relato referido em "assunto", elaborado pelo Tribunal de Contas (TC), no âmbito das suas atribuições de fiscalização, previstas no artigo 107 da Constituição da República.



2 – Cabe, assim, informar:

2.1. No que respeita ao capítulo 50- Investimentos do Plano, ponto 1.10 do relato, o TC refere que a execução deste capítulo é substancialmente superior à execução do PIDDAC, apontando como razões possíveis a prática de os SFA's darem prioridade ao capítulo 50 em desfavor do auto-financiamento, o que pode violar o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Dec-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, bem como a utilização, por estes serviços, desta fonte de financiamento para proceder a pagamentos que só mais tarde serão objecto de reembolso por fundos comunitários;

2.2. Sobre a primeira das hipóteses apontadas cabe salientar, que os PLC's enviados à 14.ª Delegação pelos SFA's são acompanhados de mapa de aplicação de fundos (nos termos do normativo legal supra mencionado), no qual o serviço tem em conta os saldos que declara ter na sua posse, levantando apenas o estritamente necessário para os pagamentos a efectuar. Como a Delegação não tem acesso ao sistema contabilístico dos serviços dá como correcta a informação que lhe é prestada no momento da autorização do PLC, sem prejuízo das correcções posteriores, que se venham a revelar necessárias, face à informação adicional que venha ao seu conhecimento;

2.3. Quanto à segunda questão, adiantamento do financiamento nacional pelos SFA's para mais tarde receber o financiamento comunitário, é de facto uma situação que se verifica, não só nos SFA's, mas também nos serviços integrados, uma vez que o processo de disponibilização de verbas pelos gestores dos programas operacionais, assente no reembolso é extremamente moroso, e dificulta a execução destes fundos.

À consideração superior.

A Directora,

(MARIA DE LURDES MATOS PROENÇA)



Departamento
de Prospectiva
e Planeamento

Para/To: Direcção – Geral do Tribunal de Contas
Departamento de Auditoria III.1

De/From: Departamento de Prospectiva e Planeamento

N.º de pág / Num. Pages: 2

Fax nº 21 793 60 33 Lisboa, 17 / 11 / 2006

Fax nº 321 / DSI/SPA

ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do PIDDAC – Setembro de 2006

Em resposta ao v/ofício nº14325/06, de 7 de Novembro, referente ao assunto em epigrafe, e da análise do documento enviado sobre o mesmo, devo referir que:

I. No ponto I.1 da Síntese Conclusiva e no ponto III.1 da Análise de Execução do PIDDAC Global é referido que o PIDDAC de 2006 contempla 27 Programas Orçamentais, quando na realidade apenas 26 têm expressão no PIDDAC, pelo facto do Programa Orçamental 27 – "Lei da Programação Militar" e do Programa Orçamental 14 – "Protecção na Saúde dos Funcionários Cíveis do Estado, Militares e Forças de Segurança" não terem verbas inscritas em 2006;

II. No ponto I.2 da Execução por Ministério é citado que o MDN não apresentou qualquer execução no período até 19 de Setembro do ano em curso; no entanto, da importação de dados da DGO relativos ao Financiamento Nacional do Capítulo 50 do OE, verifica-se que o Ministério em causa apresenta execução, ainda que diminuta, pelo que poderá ter ocorrido alguma dificuldade na compatibilização dos dados do SFA e do SCC com o SIPIDDAC (cfr. parágrafo 4º do ponto I.1);

DGTC 21 11*06 22404

PAS/

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional



Av. D. Carlos I, 126 1249-073 Lisboa Telef. (351) 213 935 200 Fax (351) 213 935 208 E-Mail DPP@DPP.PT

Departamento
de Prospectiva
e Planeamento

III. Por último, no ponto III.1.1 da Execução por Ministério refere-se que, no MDN, não se verificou alteração no montante inicial previsto, quando esse montante foi alterado por força da cativação de 0,9 milhões de euros (cfr. Quadro 3).

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR-GERAL,

(João Eduardo Costa Gata)